

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.222, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Conceder aposentadoria a LUZIA MUNHOZ RAGUZZONI (86118), no cargo de Analista Judiciária, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 5150/2021, e de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (conforme assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluída a vantagem prevista no artigo 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016).

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo de Analista Judiciária, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 181, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 13806/2021; resolve:

Exonerar, o servidor CARLOS AUGUSTO RAPOSO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS, a partir de 23/08/2021.

DALILA ANDRADE

ATO Nº 182, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 13709/2021; resolve:

Nomear o servidor MARCONDES PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS, na vaga decorrente da exoneração do servidor CARLOS AUGUSTO RAPOSO DE OLIVEIRA.

DALILA ANDRADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 862, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 1543/2021, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE SOUSA, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º da EC n. 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou a servidora a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-4, observada a modulação definida pelo e. STF, no RE 638115/CE, com relação aos quintos incorporados a partir de 8/4/1998, além do adicional por tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8/3/1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - Dispensar a aludida servidora da função comissionada de Assistente 4 - FC-04 do Núcleo de Precatórios.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA CREF19/AL Nº 84, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CREF19/AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998 e por seu Estatuto e pela Resolução CREF19/AL, nº 036/2021. resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da CPL do CREF19/AL, passando a ser composta dos seguintes membros:

Antonio Alves de Melos Neto	Presidente	RG nº 1971778 - SSP/AL
José Gerlondson Carneiro de Almeida Junior	Membro	RG nº 3055395-4 - SEDS/AL
Antônio do Amaral Fontan Neto	Suplente	RG nº 2002001302854 - SEDS/AL

Art. 2º - Os membros farão jus a gratificação mensal de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

STANLEY MAGALHÃES NUNES DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ditames da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar para a função de Pregoeiro o empregado Joel Siqueira Bartels, portador da cédula de identidade MG-12.089.798 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o número 068.037.606-26.

Art. 2º A investidura na função de Pregoeiro(a) será de 1 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

ANDERSON LUÍS COELHO

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ditames da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os(as) empregados(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Equipe de Apoio a Pregões (EAP) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região:

I - Jane Elce Sheid Ramos de Carvalho;

II - Thiago Mariz Nunes;

III - Wadson de Oliveira Tostes.

Art. 2º A investidura dos(as) membros(as) da EAP será de 1 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

ANDERSON LUÍS COELHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CRMV-PR Nº 116 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRMV-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV nº 591, 26 de junho de 1992, especialmente o disposto no art. 11, letra "m"; e

Considerando os fatos mencionados no Processo Administrativo protocolado no CRMV-PR sob o SEI nº 90798.000372/2021-32; , resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Acusatória em desfavor de: a) M.G.S., Supervisor, Seção de Registro; b) P.C.B., Assistente Administrativo, Assessoria Jurídica; c) J.F.M., Advogado, Assessoria Jurídica, para apurar a responsabilidade sobre os fatos constantes no Processo Administrativo protocolado no CRMV-PR sob o SEI nº 90798.000372/2021-32. Consta no processo que ficou demonstrado nos documentos integrantes e nas oitavas tomadas, que a não exclusão dos boletos da empresa LEANDRO BASSO PEREIRA pela Seção de Registro, mesmo com orientação jurídica, acarretou na cobrança indevida da anuidade de 2016, a qual resultou a ação contra esta Autarquia e, conseqüentemente, na cobrança de danos morais.

Art. 2º - Para fins de instrução de Sindicância e do eventual Processo Administrativo Disciplinar designa-se como membros da comissão de sindicância acima mencionada os seguintes servidores:

Méd. Vet. Rafael Stédile - Presidente

Fabiana Marques Simoni - Membro

Tatiana Stasieviski Lippmann Lied - Membro

Art.3º - Encerrada a apuração dos fatos, deverá a comissão nomeada emitir relatório final e sugestões e encaminhar para apreciação do Presidente do CRMV-PR, autoridade competente para proferir a decisão final.

Art. 4º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do CRMV-PR, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

RODRIGO TÁVORA MIRA

Machado de Assis
Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR
Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

DECRETO Nº 13 - JANEIRO DE 1997.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Conceder ao escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 13 de Janeiro de 1997; 131ª da Independência e 137ª da República.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

